



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RELAÇÃO DOS JULGAMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA,
CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2026.



EDITAL	Processo Seletivo Público (ACS e ACE) - 001/2026
CÓD. RECURSO	110
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	16/07/2026 às 11h 07min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Sempre sonho de ACS
FUNDAMENTAÇÃO	Desempregado preciso de trabalhar área ACS sempre eu quero
PEDIDO	Clara.. serviço de ACS e muito bom que agente leva conhecimento aos próximos
ANEXO	https://cdn.institutoatame.org.br/recursos/34/contraedita/65***30cc73fc6c***c3a859c847c0.jpg
RESPOSTA	A impugnação não merece conhecimento, por não atender ao requisito de fundamentação mínima exigido no subitem 15.3.2 do Edital de Abertura. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para viabilizar a análise do mérito, razão pela qual a impugnação é desconsiderada, nos termos do subitem 15.3.3 do Edital. Dessa forma, não se conhece da impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital de Abertura.
STATUS	INDEFERIDO.

EDITAL	Processo Seletivo Público (ACS e ACE) - 001/2026
CÓD. RECURSO	111
TIPO RECURSO	CONTRA O EDITAL
DATA DE SOLICITAÇÃO	16/07/2026 às 11h 07min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Sempre sonho de ACS
FUNDAMENTAÇÃO	Desempregado preciso de trabalhar área ACS sempre eu quero
PEDIDO	Clara.. serviço de ACS e muito bom que agente leva conhecimento aos próximos
ANEXO	https://cdn.institutoatame.org.br/recursos/34/contraedita/65***30cc73fc6c***c3a859c847c0.jpg
RESPOSTA	A impugnação não merece conhecimento, por não atender ao requisito de fundamentação mínima exigido no subitem 15.3.2 do Edital de Abertura. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para viabilizar a análise do mérito, razão pela qual a impugnação é desconsiderada, nos termos do subitem 15.3.3 do Edital. Dessa forma, não se conhece da impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital de Abertura.
STATUS	INDEFERIDO.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RELAÇÃO DOS JULGAMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA,
CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2026.



EDITAL	Processo Seletivo Público (ACS e ACE) - 001/2026
CÓD. RECURSO	<i>112</i>
TIPO RECURSO	<i>CONTRA O EDITAL</i>
DATA DE SOLICITAÇÃO	16/07/2026 às 17h 07min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Impugnação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Nº 001/2026 de 14 de julho de 2026 de Primavera do Leste - MT referente a data de aplicação das provas objetivas conforme item 9, subitem 9.1 do edital.
FUNDAMENTAÇÃO	Eu, Natália Maria Alves Miranda, provável candidata ao Processo Seletivo Público Nº 001/2026 de 14 de julho de 2026, venho, respeitosamente, apresentar impugnação ao Edital de Abertura pelo motivo a seguir apresentado: O edital estabelece a realização das provas objetivas para o dia 20 de setembro de 2026 conforme item 9 subitem 9.1. Entretanto, essa data coincide com a aplicação da Prova Nacional Docente (PND), avaliação de âmbito nacional destinada aos profissionais da educação. A coincidência das datas impede que candidatos interessados em participar de ambos os certames possam exercê-los de forma plena, restringindo o acesso ao processo seletivo e contrariando o direito à ampla concorrência.
PEDIDO	Diante do exposto, requer-se a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Nº 001/2026 de 14 de julho de 2026 com a alteração da data das provas objetivas, garantindo ampla publicidade e igualdade de participação aos candidatos.
ANEXO	<i>Sem anexo</i>
RESPOSTA	A impugnação não merece acolhimento. Resposta Fundamentada: Preliminarmente, destaca-se que a Prova Nacional Docente (PND 2026) é uma avaliação destinada, primordialmente, a professores e estudantes de cursos de licenciatura interessados em ingressar na rede pública de ensino. Já o presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), cujos requisitos, atribuições e público-alvo são distintos. Embora possa haver candidatos interessados em participar de ambos os certames, tal circunstância, por si só, não impõe ao Município o dever de adequar o cronograma do Processo Seletivo Público ao calendário da PND. Ademais, nos termos dos arts. 18 e 30 da Constituição Federal, compete ao Município, no exercício de sua autonomia político-administrativa, definir as regras e o cronograma de seus concursos públicos e processos seletivos, inexistindo previsão constitucional ou legal que obrigue a compatibilização das datas de aplicação das provas com as de outros certames promovidos por entes distintos. Assim, não se verifica qualquer ilegalidade ou afronta aos princípios da Administração Pública capaz de justificar a retificação do Edital, razão pela qual mantém-se a data de aplicação das provas objetivas prevista no cronograma do certame.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
RELAÇÃO DOS JULGAMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA,
CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2026.



	Diante do exposto, conhecemos da presente impugnação e a julgamos improcedente, mantendo-se integralmente as disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2026.
STATUS	INDEFERIDO.

EDITAL	Processo Seletivo Público (ACS e ACE) - 001/2026
CÓD. RECURSO	<i>113</i>
TIPO RECURSO	<i>CONTRA O EDITAL</i>
DATA DE SOLICITAÇÃO	16/07/2026 às 23h 07min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Contribuir para o crescimento e evolução do patrimônio público
FUNDAMENTAÇÃO	Sempre tive interesse em participar
PEDIDO	Contribuir para o desenvolvimento público e profissional
ANEXO	<i>Sem anexo</i>
RESPOSTA	A impugnação não merece conhecimento, por não atender ao requisito de fundamentação mínima exigido no subitem 15.3.2 do Edital de Abertura. As alegações apresentadas são genéricas e insuficientes para viabilizar a análise do mérito, razão pela qual a impugnação é desconsiderada, nos termos do subitem 15.3.3 do Edital. Dessa forma, não se conhece da impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital de Abertura.
STATUS	INDEFERIDO.